



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06050/2002/ DF COGSI/SEAE/MF

Brasília, 17 de setembro de 2002

Referência: Ofício n.º 1721/2002/SDE/GAB, de 17 de abril de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.002416/2002-13

Requerentes: Gas Natural International SDG,
S.A. e Iberdrola Energia S.A.

Operação: Aquisição, pela *Gas Natural
Internacional SDG S.A.*, da totalidade das
ações que a *Iberdrola Energia S.A.* detinha no
capital da *Companhia Distribuidora de gás do
Rio de Janeiro – CEG* e da *CEG RIO S.A.*

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: Pública.

Procedimento Sumário

A SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SOLICITA À SEAE, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI N.º 8.884/94, PARECER TÉCNICO REFERENTE AO ATO DE CONCENTRAÇÃO ENTRE AS EMPRESAS GAS NATURAL INTERNATIONAL SDG, S.A E IBERDROLA ENERGIA S.A.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Gas Natural Internacional SDG S.A. (doravante denominada Gas Natural Internacional) é uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Espanha. É uma subsidiária integral da Gas Natural SDG S.A., do grupo espanhol Gas Natural. Esse grupo tem como principais acionistas a Repsol YPF (47% do capital) e La Caixa (26,1% do capital). A Repsol YPF possui reservas de exploração de gás natural na Bolívia.

2. A Iberdrola Energia S.A. (doravante denominada Iberdrola) é uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Espanha. É uma subsidiária integral da Iberdrola S.A., do grupo espanhol Iberdrola. Em 1997, esse grupo se associou ao Banco do Brasil e à Previdência Previ, formando a Guaraniana, holding da qual possui 39% do controle acionário. A base de atuação do grupo Iberdrola no Brasil é a área de energia elétrica.

II – Descrição da Operação

3. A operação em tela consiste na aquisição, pela Gas Natural Internacional, da totalidade das ações que a Iberdrola detinha no capital da Companhia Distribuidora de gás do Rio de Janeiro – CEG (“CEG”) e da CEG RIO S.A. (“CEG-Rio”). Com isso, o grupo Gas Natural aumenta sua participação no capital social dessas empresas, uma vez que já era detentor de algumas de suas ações. A operação ocorreu através dos Contratos de Compra e Venda de Ações que foram firmados entre as partes em 25 de março de 2002, onde ficou estabelecido que o fechamento ficaria concluído até o dia 31 de maio do corrente.

4. A CEG e a CEG-Rio são concessionárias de serviço público de distribuição de gás canalizado no Rio de Janeiro. A área de atuação da CEG é a região metropolitana do Rio e a da CEG-Rio é o interior do Estado. Essas empresas passaram por um processo de privatização ocorrido em 1997, motivo pelo qual possuem, dentre alguns acionistas, os grupos Gas Natural e Iberdrola, cujas participações estão descritas a seguir.

(a) Grupo Gas Natural

- 9.266.269.070 (nove bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setenta) ações ordinárias de emissão da CEG, o que representa 18,90% do capital da sociedade; e
- 501.249.437 (quinhentos e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete) ações de emissão da CEG-Rio, equivalentes a 25,13% do capital social da sociedade, sendo 186.397.958 (cento e oitenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias e 314.851.479 (trezentos e quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove) ações preferenciais.

(b) Grupo Iberdrola

- 4.840.588.319 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentas e dezenove) ações de emissão da CEG, o que representa 9,87% do capital da sociedade; e
- 261.846.723 (duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três) ações de emissão da CEG-Rio, equivalentes a 13,12% do capital social da sociedade, sendo 97.372.068 (noventa e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil e sessenta e oito) ações ordinárias e 164.474.654 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro) ações preferenciais.

5. Assim, em função da presente operação, o grupo Gas Natural passará a ser proprietário das ações do grupo Iberdrola, conforme descrito abaixo:

- 14.106.857.389 (quatorze bilhões, cento e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentas e oitenta e nove) ações de emissão da CEG, correspondentes a 28,77% do capital social; e
- 763.096.159 (setecentos e sessenta e três milhões, noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações de emissão da CEG-Rio, equivalentes a 38,25% do capital social, sendo 283.770.026 (duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e setenta mil e vinte e seis) ações ordinárias e 479.326.133 (quatrocentos e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e três) ações preferenciais.

6. As Tabelas 1 e 2 apresentam a composição do capital social da CEG e da CEG-Rio, antes e depois da operação.

Tabela 1 - Composição do capital da CEG

| Antes da operação | | Após a operação | |
|----------------------|------------------|-------------------|------------------|
| Acionista | Participação (%) | Acionista | Participação (%) |
| Grupo Enron | 25,36 | Grupo Enron | 25,36 |
| Gas Natural SDG S.A. | 18,89 | Grupo Gas Natural | 28,77 |
| Iberdrola | 9,87 | | |
| Pluspetrol | 2,25 | Pluspetrol | 2,25 |
| Bndespar | 34,55 | Bndespar | 34,55 |
| Funcef | 4,10 | Funcef | 4,10 |
| Previ | 4,37 | Previ | 4,37 |
| Outros | 0,61 | Outros | 0,61 |

Fonte: Requerentes

Tabela 2 - Composição do capital da CEG-Rio

| Antes da operação | | Após a operação | |
|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| Acionista | Participação (%) | Acionista | Participação (%) |
| Grupo Enron | 33,75 | Grupo Enron | 33,75 |
| Gas Natural SDG | 25,13 | Grupo Gas Natural | 38,25 |
| Iberdrola | 13,12 | | |
| Petrobrás | 25 | Petrobrás | 25 |
| Pluspetrol | 3 | Pluspetrol | 3 |

Fonte: Requerentes

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

7. O grupo Gas Natural tem como atividade a provisão, transporte, distribuição de gás canalizado, comercialização de produtos e serviços a gás além de participação em outros setores como de energia e telecomunicações. No Brasil, além da sua participação no capital da CEG e da CEG-Rio também tem a concessão para a distribuição de gás natural no sul do Estado de São Paulo. O grupo Iberdrola tem como principais atividades a geração, comercialização e distribuição de energia elétrica.

IV - Da existência da influência do grupo Gas Natural sobre as decisões comerciais da CEG e da CEG-Rio

8. Para que uma operação crie condições para o exercício de poder de mercado, não basta que a empresa possua participação acionária em sua concorrente/fornecedora/cliente. Essa participação acionária deve ser suficiente para que a empresa exerça influência sobre as ações daquela. Nesse sentido, caso se verifique que o grupo Gas Natural não possua influência decisiva nas empresas CEG e CEG-Rio, não haverá necessidade de seguir adiante na análise da operação.

9. Portanto, para levantar o poder de influência do grupo Gas Natural, esta SEAE verificou, junto às requerentes, qual seria o quorum mínimo necessário para as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração de ambas companhias. Assim, em resposta ao ofício 6132/SEAE/MF, as requerentes informaram que o Estatuto da CEG não estabelece qualquer quorum mínimo para as deliberações da Assembléia Geral, aplicando-se, portanto, o disposto nos art. 135 e 136 da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76). Quanto ao seu Conselho de Administração, também não há sujeição a qualquer norma excepcional, deliberando-se por maioria de votos (previsto no art. 15, parágrafo 3º do Estatuto da Companhia).

10. No que se refere a CEG-Rio, o seu estatuto exige o voto afirmativo dos acionistas titulares de 80% das ações com direito a voto para a aprovação de algumas deliberações da Assembléia Geral e voto afirmativo de acionistas representando no mínimo 90% do capital social com direito a voto para deliberações específicas. Para as deliberações do Conselho de Administração, o estatuto social exige seis votos para determinadas matérias e votação unânime para outras.

11. As requerentes informaram ainda que com a aquisição das ações detidas pela Iberdrola, o grupo Gas Natural passa a deter 28,76% das ações ordinárias da CEG e 42,67% das ações ordinárias da CEG-Rio.

12. Diante dessas informações, pode-se concluir que a aquisição de ações pelo grupo Gas Natural não altera o controle das empresas CEG e CEG-Rio, ou seja, o grupo Gas Natural, após a operação, não passará a ter controle isolado das referidas companhias. Ademais, ao analisarmos as Tabelas 1 e 2 (vide páginas 3 e 4), nota-se

que o controle acionário das companhias é compartilhado com outros agentes econômicos, entre eles a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras¹.

13. Contudo, considerando o fato da Repsol deter 47% do capital do grupo Gas Natural e ser uma das empresas que possuem reservas de gás natural na Bolívia², poderia haver a possibilidade de ocorrência de práticas restritivas verticais por parte desse grupo. No entanto, tem-se a existência de outros fornecedores de gás natural na Bolívia, entre eles a Petrobrás³, bem como outros consumidores de gás natural que não a CEG e CEG-Rio. Desse modo, não se vislumbram possibilidades de práticas restritivas verticais por parte do grupo Gás Natural (mais detalhes ver Parecer n.º 295 COGSI/SEAE/MF de 02 de setembro de 2002).

¹ No AC nº 08012.003265/2001-65 a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), juntamente com a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Termogas International Inc., adquiriram a participação que a empresa Enron International Brazil Gas Holdings LLC detinha no capital social das empresas CEG e CEG-RIO. Por conseguinte, a Petrobras, conjuntamente com a Petros deteve, indiretamente, cerca de 25,38% do capital social da CEG e, conjuntamente com a Termogas, 53,98% do capital votante da CEG-Rio.

² Com relação à produção de gás natural, a ANP considera que os mercados de distribuição de gás canalizado cobertos pela CEG e pela CEG-Rio teriam duas opções de fornecimento de gás: a Bacia de Campos e a Bolívia.

³ Além de possuir reservas de gás natural na Bolívia, a Petrobras, até o presente momento, é a única empresa que está produzindo gás natural na Bacia de Campos.

V – Recomendação

14. Diante do exposto, sugere-se a aprovação do ato em questão.

À apreciação superior.

SYMONE OLIVEIRA LIMA
Assistente Técnica

MAURICIO CANÊDO PINHEIRO
Coordenador- Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária-Adjunta

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico